

Despacho conjunto n.º 461/2006. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional, Organização das Nações Unidas, no Kosovo (UNMIK) ao chefe M/137918, da Polícia de Segurança Pública, José Alberto Alves da Silva Carvalho.

22 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões

Despacho (extracto) n.º 12 167/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Maio de 2006, na sequência do concurso interno geral de ingresso aberto pelo aviso n.º 5691/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Teresa Maria da Silva Vieira Carreira — nomeada auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Instituto Camões. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2006. — A Presidente, *Simoneta Luz Afonso*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 462/2006. — Tendo em conta que a TNT Express World Wide (Portugal) Transitários, Transportes e Serviços Complementares, S. A., com o número de identificação de pessoa colectiva 503629391, irá receber, no próximo dia 21 de Maio de 2006, dos mecenas e participantes da marcha da corrida contra a fome, no âmbito do projecto a realizar em Lisboa, no Porto e nos Açores, fundos que serão inteiramente canalizados para o Programa das Nações Unidas contra a Fome (World Food Programme), assumindo pontualmente a qualidade de entidade promotora de iniciativas de auxílio a populações carecidas de ajuda humanitária em consequência de calamidade, como a fome, reconhece-se que os donativos efectuados àquela entidade no âmbito da iniciativa já referida e a emprender no dia 21 de Maio de 2006 se enquadram na situação prevista como mecenato social, nos termos da alínea d) do n.º 1, da alínea c) do n.º 3, ambos do artigo 2.º, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março.

12 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 967/2006 (2.ª série). — O quadro de pessoal do Instituto de Informática foi aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 71-G/79, de 29 de Dezembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 864/91, 1149/94 e 830/2000, respectivamente de 21 de Agosto, de 22 de Março, de 27 de Dezembro e de 29 de Maio.

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, que estabelece o estatuto de carreiras e funções específicas do pessoal de informática, veio possibilitar, por força dos seus artigos 14.º e 15.º, a designação de coordenadores técnicos e coordenadores de projectos, desde que previstos na parte dispositiva da portaria que aprova o quadro de pessoal dos organismos (artigo 17.º).

Considerando que o Instituto de Informática é um organismo que, devido à sua especificidade técnica funciona essencialmente por projectos ligados às TIC e dispõe de quadro de pessoal abrangendo a carreira informática;

Considerando a responsabilidade de tais projectos e a necessidade de coordenação dos mesmos:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 143/98, de 22 de Maio:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Pública e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, fixar em cinco o número máximo de coordenadores técnicos e oito o número máximo de coordenadores de projecto a designar nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

26 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 6675/2006 (2.ª série). — Por despachos do major-general chefe de gabinete do general Chefe do Estado-Maior do Exército e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 12 de Maio e de 30 de Abril de 2006, respectivamente:

Alberto de Brito Pinheiro Patrício, telefonista do quadro de pessoal do Colégio Militar do Exército — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto aos serviços centrais. (Isento de fiscalização prévia.)

29 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 12 168/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 10 874/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, delego na directora de serviços de Gestão de Veículos do Estado, licenciada Helena Maria dos Santos Iria Tereno, as seguintes competências:

- Autorizar despesas com reparações de veículos até ao montante de € 2949;
- Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Autorizar o abate de veículos, bem como a destruição ou o desmantelamento daqueles cuja alienação já não se justifique;
- Classificar os veículos como tendo ou não interesse para o parque de veículos do Estado, autorizar a sua remoção, emitir e assinar as declarações de levantamento, comprovativas de que se encontram ao serviço público e assinar todos os impressos necessários à sua legalização, em nome do Estado;
- Na qualidade de presidente das comissões de hastas públicas de viaturas, emitir e assinar tudo o que se mostre necessário ou conveniente para a efectivação das mesmas e, designadamente, mas sem limitar, assinar os impressos para averbamento da propriedade em nome do adquirente, as credenciais de autorização de levantamento dos veículos e os autos de venda;
- Emitir e assinar os autos de venda por ajuste directo;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão e técnicos superiores, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea b) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Abril de 2006, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

18 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Despacho n.º 12 169/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 10 874/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, delego no director dos Serviços Administrativos, licenciado António Adriano de Matos da Silva Almeida, as seguintes competências:

- Proceder à nomeação de pessoal e assinar os respectivos termos de aceitação/posse, com excepção dos actos referentes a pessoal dirigente;